Universidade do Minho
Conselho Geral

Reunião do Conselho Geral da Universidade do Minho

Ata N.º 06/2023

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu, no Salão Nobre da Reitoria – Largo do Paço, o Plenário do Conselho Geral da Universidade do Minho (Conselho), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação dos Estatutos da Universidade do Minho (continuação);
2. Estratégia institucional ao concurso FCT-Tenure.

Estiveram presentes os/as Conselheiros/as Maria Joana Raposo Marques Vidal, que presidiu a reunião, Ana Isabel Maia Nunes, Ana João Gomes Rodrigues, António Joaquim Onofre Abreu Ribeiro Gonçalves, Delfina Rosa Rocha Gomes, Isabel Maria Costa Soares, Joana Carolina Santos Fraga, Joana Rodrigues Arantes Silva, Joaquim Agostinho Castro de Freitas, Luís António Martins Santos, Margarida Isaías Ferreira dos Santos, Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins, Nuno Miguel Dias Cerca, Patrícia Espinheira Sá Maciel, Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio, Tiago Filipe Silva Miranda, Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva e Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares. Estiveram também presentes, em representação do Reitor, o Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Amaral, da parte da manhã, e o Vice-Reitor, Prof. Doutor Eugénio Campos Ferreira, da parte da tarde. Justificaram a ausência os/as Conselheiros/as Ángel Maria Carracedo Álvarez, António Carlos Fernandes Rodrigues, Manuela da Assunção Borges Vaz Soares e Marta Alexandra Teixeira Mestre. A folha de presenças encontra-se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (Anexo I).

Cumprimentados os membros do Conselho, assim como quem estava a assistir remotamente, a Presidente, no ponto prévio à ordem do dia, questionou os/as Conselheiros/as quanto à pretensão de intervirem quanto a temas, neste ponto, enquadrados.

Conferida a palavra ao Conselheiro Nuno Cerca, pediu que os trabalhos de apreciação, discussão e votação da proposta de alteração estatutária fossem retomados a partir do artigo 115.º (*Definição* dos Centros de Investigação), apesar de ter sido discutido e votado na sessão plenária decorrida a três de novembro. Na impossibilidade de participar na reunião anterior e porque a redação do referido artigo havia sido proposta por si, partilhou a opinião que o texto aprovado apresenta-se um pouco confuso. Fundamentando que esta

discussão se enquadra no ponto número um da ordem de trabalhos, a Presidente reforçou a questão sobre a intenção de algum/a Conselheiro/a querer pronunciar-se no ponto antes da ordem do dia. Não havendo questões ou informações a acrescentar, avançou para a ordem de trabalhos.

1. Aprovação dos Estatutos da Universidade do Minho (continuação);

A Presidente, retomando a parte inicial da reunião, concedeu a palavra ao Conselheiro Nuno Cerca, dado ter uma proposta a apresentar ao Conselho, após explicitar que, de facto, na reunião anterior, foram apreciados e votados os artigos até ao 115.º - *Definição*, estando previsto retomar os trabalhos a partir do artigo 116.º - *Órgãos.* O Conselheiro Nuno Cerca começou por justificar o seu pedido de voltar a apreciar e discutir um artigo atrás, baseando-se nos Estatutos em vigor que, afirmou, são muito omissos no que diz respeito aos Centros de Investigação. Como tal, a estas subunidade foi permitida uma grande flexibilidade para se organizarem da forma que entendiam ser a melhor. Assim, nesta revisão estatutária, ao atribuir mais detalhe no que concerne aos Centros de Investigação, com o qual concorda, apelou a uma análise cuidada para que estivesse bem retratada as várias realidades que coexistem na Universidade. Partilhou que a sua principal motivação para propor uma alteração à redação inicial (artigo 112.º) se prendia com o facto de fazer menção à atividade dos centros de investigação visando "objetivos bem definidos, de duração limitada e de execução programada no tempo", o que considera errado. Na sua opinião, um centro de investigação está tão limitado no tempo como um departamento e, por este motivo, baseando-se na redação referente à definição dos departamentos (artigo 109.º), procurou adaptar à realidade dos centos de investigação, deixando claro que um centro não promove uma atividade limitada no tempo, sob pena de manter-se a contínua precariedade dos investigadores.

Na sequência da intervenção do Conselheiro Nuno Cerca relativamente ao artigo 115.º, a Presidente indagou sobre o que é, concretamente, requerido. Obteve a confirmação que era pretendida uma reapreciação da sua redação, sendo os trabalhos de apreciação, discussão e votação retomados a partir da subsecção referente aos Centros de Investigação. O Conselheiro Nuno Cerca alertou que poder-se-á ter problemas adiante, pela menção feita ao "corpo permanente de investigadores", cuja proposta foi aprovada na reunião plenária anterior, uma vez que há centros que não têm este corpo permanente de investigadores. Humildemente, considerou mais adequada a redação por si proposta.

Sentindo a necessidade de esclarecimentos adicionais, a Presidente explicou que, no decorrer das reuniões preparatórias, o Conselheiro Nuno Cerca propôs uma redação relativa à definição dos Centros de Investigação, constante nos memorandos das reuniões. Porém, por motivos de licença parental, a sua participação deixou de se verificar, mas o grupo de trabalho continuou com os trabalhos de revisão estatutária e, decorrente da análise e discussão, propôs alterações à redação por si sugerida. Ora, concluiu que o Conselheiro Nuno Cerca pretende, agora, recuperar essa redação e consequente análise, retomando os trabalhos a partir do artigo 115.º, até por uma questão de coerência, uma vez que marca a subsecção referente aos centros de investigação, reforçou.

O Conselheiro Luís Santos solicitou a palavra. Apresar de não ter estado presente no final da última reunião plenária, assumindo alguma dificuldade em se pronunciar sobre o que foi votado, apelou que se mantivesse a consistência no procedimento, pois caso se retome a discussão de um artigo anteriormente aprovado, poderá abrir a possibilidade de ser retomada a discussão de outros artigos também apreciados, discutidos e aprovados.

A Presidente, reconhecendo validade no argumento apresentado pelo Conselheiro Luís Santos, elucidou os membros presentes quanto à obrigatoriedade legal de submeter a proposta de revisão estatutária a consulta pública, confirmando a sua opinião inicial, por um lado porque a proposta de revisão ainda não tinha sido submetida a esta exigência da lei e, por um lado, na anterior revisão estatutária (2021) consta da introdução do próprio decreto a menção a tal procedimento, nos termos do código do procedimento administrativo. Concluiu, reforçando que passado o período de consulta pública, o Órgão voltará a reunir para decidir quais as sugestões que devem ser integradas no diploma, voltando a ser apreciado e votado em sede de plenário. Exemplificou com a reclamação de ato apresentada pela Conselheira Margarida Isaías, no final do último plenário do Conselho, que, para além de ser emitida uma resposta por escrito, as propostas nela patentes serão votadas nos termos do que tem sido habitual. Qualquer Conselheiro/a, esclareceu, poderá apresentar, se assim entender, sugestões ou reclamações ao documento que será submetido a consulta pública. Com efeito, adiantou que haverá a oportunidade de ser efetuada a reformulação e melhoramento do texto, na sequência da consulta pública.

Feito este esclarecimento quanto às próximas fases da revisão estatutária, a Presidente salientou que, neste momento, o plenário deverá decidir se é retomada a apreciação e votação a partir do artigo 115.º (*Definição* dos Centros de Investigação), pelas razões apresentadas pelo Conselheiro Nuno Cerca, ou se os trabalhos continuam a partir do ponto em que terminaram na última reunião, ou seja, apreciação e votação a partir do artigo 116.º (*Órgãos*).

O Conselheiro Victor Soares, por uma questão de princípio e na sequência dos esclarecimentos quanto à possibilidade de se alterar ou acomodar o texto após a consulta pública, partilhou a opinião que deve ser dada continuidade aos trabalhos de apreciação e votação do articulado a partir do artigo 116.º, caracterizando como perigoso, sob o ponto de vista metodológico, recuar no debate de artigos já votados, sem prejuízo do documento ser revisitado após consulta pública, podendo o Conselheiro Nuno Cerca, em momento próprio, retomar esta discussão.

Conferida a palavra ao Doutor Nuno Cerca, esclareceu que concorda com a versão proposta pelo grupo de trabalho decorrente das reuniões preparatórias, mas que a versão aprovada em plenário introduziu alterações não discutidas previamente e por isso alertou, que há centros de investigação que não têm corpo permanente de investigadores e advém daqui a sua principal preocupação.

A Presidente insistiu, uma vez mais, nos procedimentos após consulta pública e na oportunidade do diploma ser melhorado, considerando estarem reunidas as condições para dar continuidade aos trabalhos,

sem prejuízo do documento ser revisitado posteriormente. Afirmando ter feito o papel de alertar o plenário, o Doutor Nuno Cerca nada mais acrescentou, mantendo, contudo, a sua proposta de reapreciar o artigo 115.º.

Colocado à votação, a proposta foi rejeitada considerando os votos contra dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Miguel Martins, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. A Conselheira Joana Arantes Silva absteve-se, assim como o Conselheiro Nuno Cerca, enquanto promotor da proposta.

A Conselheira Joana Arantes Silva solicitou a palavra, partilhando um ponto de reflexão com o plenário, relativamente às questões de igualdade de género, acreditando que este momento de revisão estatuária implica um maior comprometimento de todos/as para com estas questões, designadamente a existência, sempre que possível, da paridade de género nos órgãos de gestão da universidade. Reconhecendo que tem havido progressos no ambiente académico, onde as mulheres têm assumido, cada vez mais, um papel importante e visível, quer na investigação, quer na docência, referiu que ainda é reduzida a sua participação nos cargos de liderança das instituições universitárias. Neste sentido, recomendou que seja incluída, eventualmente na parte final do diploma, uma referência à paridade de género, sempre que possível, na composição dos órgãos da universidade, nomeadamente nos órgãos de governo, de consulta, autónomos e na direção das unidades e subunidades. Ainda que muitos órgãos respeitem o princípio da paridade de género, acrescentou que há exceções e, por este motivo, reforçou que esta prática deve estar explicitamente prevista nos Estatutos, evitando que a decisão fique a cargo de cada órgão.

A este propósito, a Presidente elucidou que já existe uma lei relativamente a esta questão, porém solicitou que a Conselheira Joana Arantes Silva formulasse esta proposta por escrito, provavelmente como princípio geral, para depois ser colocada à votação.

Os trabalhos prosseguiram com a apreciação e debate do texto de revisão estatutária, a partir do artigo 116.º (*Órgãos*). A Presidente mencionou as diferenças introduzidas, enfatizando que a proposta apresentada pelo Reitor previa o *Conselho Científico* e o *Diretor* como órgãos de governo do centro de investigação e a proposta que resultou das reuniões preparatórias prevê um novo órgão ("um órgão de avaliação interna"), procedendo à leitura do articulado, nos seguintes termos:

> "1. Os Centros de Investigação têm os seguintes órgãos de governo:
>
> *a)* um órgão de direção, composto pelo menos por um diretor, nos termos de regulamento próprio;
> *b)* um conselho científico;
> c) um órgão de avaliação interna.
>
> 2. Os Centros de Investigação podem adotar outros órgãos de coordenação ou acompanhamento de acordo com os respetivos regulamentos."

Questionado o plenário sobre a possibilidade de alguém pretender pronunciar-se, o Conselheiro Nuno Cerca solicitou a palavra. Começou por reforçar que, nos atuais Estatutos, não há a menção aos órgãos que

compõem um centro de investigação, detendo a liberdade de se organizarem da forma que entenderem. Recorrendo ao exemplo do Centro de Engenharia Biológica, dada a sua dimensão, referiu que um diretor não consegue resolver todos os problemas e, neste sentido, há a necessidade de existir uma direção, com a possibilidade de delegação de competências nos seus membros. Neste sentido, referiu ser apologista da redação alternativa em que é pensado um órgão dirigente, que não se limita à figura do diretor, permitindo uma maior flexibilidade para incluir os vários tipos de centros de investigação existentes na universidade, nomeadamente atendendo ao fator dimensão: centros de investigação de maior dimensão têm uma direção; centros de investigação de menor dimensão têm um diretor.

Concedida a palavra ao Conselheiro Paulo Sampaio, frisou que a sua questão, já levantada na sessão plenária anterior, se prende com a coerência de linguagem entre órgãos de subunidades, exemplificando que no caso dos departamentos foi aprovado o órgão "Diretor", não invalidando que o mesmo possa ser coadjuvado por uma equipa. Ora, na sua opinião, referiu que está a ser definida uma estrutura diferente entre subunidades, acrescentando que o órgão em si é o *diretor*, podendo ter vários diretores adjuntos. Sugeriu que se remetesse para regulamento próprio a possibilidade de o diretor ter uma equipa de diretores-adjuntos. Concluiu que a figura do órgão de gestão deverá ser "o diretor".

O Conselheiro Joaquim Freitas requereu a palavra e partilhou duas observações: primeiramente, referiu que temia que se começassem a debater questões muito mais específicas e particulares, tornando a discussão muito longa, dando nota que os Estatutos também servem, em muitos casos, para uniformizar práticas dentro da própria academia e, portanto, não será estranho se depois do estudo das questões regulamentares e das práticas de gestão da própria universidade e de tudo o que ela integra, estas possam ter que ser alteradas; seguidamente, e focando a sua intervenção na questão em discussão, concordou que são situações distintas ter como órgão um "diretor" ou uma "direção", com efeitos em termos de responsabilidades próprias, específicas e legais. Acrescentou que o mais importante da discussão é perceber o que faz sentido incluir no texto, detalhando que, caso seja concordante que o órgão deva ser unipessoal, então o órgão é o "diretor" que poderá ter, naturalmente uma equipa; outra coisa distinta é entender a direção enquanto eleição de um corpo solidário e corresponsável pelos atos de gestão. Assumindo não ter uma opinião formada sobre esta questão, partilhou que esta diferença é muito importante na tomada de decisão quanto à redação a considerar no articulado.

O Conselheiro Miguel Martins referiu, partindo do pressuposto explícito no articulado relativo aos departamentos, que se deveria manter o papel do "diretor", estando salvaguardada, no ponto dois, a possibilidade de estes adotarem "outros órgãos de coordenação ou acompanhamento de acordo com os respetivos regulamentos", bem como na alínea cinco do artigo 117.º, que prevê a possibilidade do diretor ser "coadjuvado por um ou mais Diretores-Adjuntos, por si designados", estando a ideia de direção coletiva aqui implícita. Resumiu, afirmando que não faz muito sentido diferenciar o "órgão de direção" e o "diretor".

O Conselheiro Luís Santos alertou para as implicações legais, exemplificando que é responsabilidade do diretor conceder autorizações em plataformas, assinar documentos e assumir compromissos financeiros. De acordo com a redação da proposta alternativa, assumiu que, tendencialmente, já se prevê alguma colegialidade, mas só uma pessoa deverá tomar as decisões formais.

A Presidente relembrou que existe um diploma legal relativamente aos centros de investigação que prevê um "órgão de direção" e solicitou esclarecimentos ao Conselheiro Nuno Cerca sobre o mesmo. Antes ainda, acrescentou que, de facto, juridicamente faz toda a diferença especificar "diretor" (o qual poderá ser coadjuvado por diretores-adjuntos a quem delega funções) ou "órgão de direção" (com um presidente que pode assumir o papel de diretor, com competências próprias).

Dada a palavra a Conselheiro Nuno Cerca, focou uma vez mais o facto de os Estatutos em vigor serem omissos neste domínio e deu a entender que centralizar a tomada de decisão na figura do diretor é um risco, dando o exemplo do período em que esteve ausente, por motivos de licença parental, do centro que dirige. Sem delegação de competências atribuída, foi um problema, assumiu. Assim, é favorável que se permita aos centros optarem por ter uma direção e não unicamente um diretor. Quanto ao diploma legal ao qual a Presidente solicitou esclarecimentos, citou o *regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento* (DL N.º 63/2019), que apesar de muito generalista, refere:

> "1 — As instituições de I&D dispõem da seguinte estrutura orgânica mínima:
>
> *a*) Um órgão de direção;
>
> *b*) Um conselho científico;
>
> *c*) Um órgão de avaliação interna."

A Presidente concluiu que a terminologia utilizada no diploma supracitado é, portanto, "órgão de direção". Sublinhou, ainda, que se estiver explícita, nos diplomas legais, a possibilidade de existência de diretores-adjuntos ou vice-diretores, assim como as competências que podem ser delegadas, a questão da ausência ou impossibilidade do diretor fica ultrapassada.

Conferida a palavra ao Conselheiro António Onofre, declarou ser favorável à figura do *diretor,* sob o ponto de vista pragmático, pois independentemente do tipo e da quantidade de trabalho que pode assumir, há uma clarificação de responsabilidades que, no seu entender, é muito importante. Recorrendo à sua experiência como diretor do Centro de Física, partilhou sentir a necessidade de ter uma definição das responsabilidades que lhe são atribuídas como diretor, face à quantidade de regras que a Universidade tem, por exemplo, para processar qualquer tipo de despesa ou despoletar um procedimento de contratação, não sendo impeditivo ter uma equipa de diretores-adjuntos que o apoiem na gestão do centro. A existência de uma direção, partilhou, poderá levar a uma maior diluição de responsabilidades. O "órgão de direção", explícito no diploma referido pelo Conselheiro Nuno Cerca, não impede que seja o "diretor" e, portanto, é mais favorável à figura do "diretor", clarificando as suas responsabilidades na tomada de decisão e as consequências que dela advir.

O Conselheiro Tiago Silva alertou para a aparente tentativa de se estar a conciliar num só artigo duas realidades distintas que comportam os centros de investigação enquanto subunidades orgânicas da Universidade do Minho e os centros que pertencem a mais do que uma unidade orgânica e/ou a outras instituições de investigação (que vão além de centros de investigação).

O Conselheiro Luís Santos, para tentar acomodar as apreensões do Conselheiro Nuno Cerca, sugeriu que fosse explicitada, no artigo referente às competências do diretor, a possibilidade de este delegar competências nos diretores-adjuntos, se aplicável. A Presidente retomou o número cinco do artigo 117.º, referente às competências do diretor e releu-o: "o Diretor pode ser coadjuvado por um ou mais Diretores-Adjuntos, por si designados de entre os professores ou investigadores em regime de tempo integral na Universidade", decorrendo da Lei geral a possibilidade de delegar competências.

O Conselheiro Paulo Sampaio, partindo da sugestão do Conselheiro Luís Santos, considerou que poderá estar vertido em regulamento próprio a possibilidade do diretor delegar competências no(s) diretor(es)-adjunto(s), citando, a título exemplificativo, o regulamento do departamento que dirige, contando com o apoio de um diretor-adjunto: "o diretor do departamento nomeia um diretor-adjunto que assegurará as suas funções em caso de ausência ou impedimento". A nomeação de um diretor-adjunto está assim regulamentada e a gestão da subunidade não fica parada ou suspensa, concluiu.

O Conselheiro Joaquim Freitas alertou que esta possibilidade decorre da lei geral, acrescentando que, no caso de ser explicitada neste número, ter-se-á de verificar todo o articulado para garantir a coerência do texto. Reforçou que qualquer diretor pode delegar competências, a não ser que se refira especificamente o contrário, ou seja, que não é delegável determinada competência.

Findas as intervenções, a Presidente sugeriu que o articulado fosse votado alínea a alínea, alertando para a introdução de um novo "órgão de avaliação interna", decorrente das reuniões preparatórias, que, conforme visto anteriormente, está previsto na lei e deu origem ao um novo artigo (120.º). Neste seguimento, questionou o plenário quanto a eventuais apreciações face à introdução desta nova redação. O Conselheiro Nuno Cerca voltou a sublinhar que este órgão está previsto no decreto-lei 63/2019 e, na verdade, é requisito de todos os centros de investigação financiados pela FCT, por vezes designado por comissão de acompanhamento. A Conselheira Cláudia Pascoal referiu que a expressão "órgão de avaliação interna" é particularmente infeliz, porque, na verdade, trata-se de um órgão consultivo, composto por elementos externos ao centro de investigação. Quanto ao recurso ao termo "diretor" ou "órgão de direção", mencionou que o termo "diretor" poderá ser suficientemente flexível, nomeadamente, nos casos de centros de investigação que comportam diferentes polos ou núcleos onde existe um representante local.

Conferida a palavra à Conselheira Ana João Rodrigues, concordou com a opinião da Conselheira Cláudia Pascoal, no que à designação do "órgão de avaliação interna" diz respeito. Também no ICVS, referiu que existe uma comissão de acompanhamento externa que assume um papel de aconselhamento e não tanto funções de gestão. Concluiu que concorda com a existência deste órgão, assumindo que enriquece a atividade dos

centros até porque inclui elementos externos à universidade conhecedores de outras realidades, porém partilhou que deverá ser definida a forma como a avaliação se vai processar e o modo como o órgão vai atuar.

A Conselheira Patrícia Maciel, reconhecendo também que a expressão não é a mais adequada, explicitou que o recurso aos termos *órgão de avaliação interna* será para distinguir, de certa forma, a comissão de avaliação externa dos centros de investigação, designada pela FCT, puramente externa, aquando da avaliação dos mesmos que culmina com a atribuição de uma classificação e de financiamento externo. O *órgão de avaliação interna* assume uma natureza distinta, essencialmente de aconselhamento, procurando contribuir para a melhoria das práticas do centro de investigação, sendo designada pela própria subunidade, acrescentou.

Para dirimir dúvidas, a Presidente procedeu à leitura do artigo 120.º, com a seguinte redação:

> "1. O órgão de avaliação interna exerce funções de avaliação e de aconselhamento, segundo parâmetros definidos pelo próprio Centro de Investigação, sendo o resultado da sua atividade destinado a uso deste.
>
> 2. O órgão de avaliação interna é constituído por especialistas e individualidades exteriores ao Centro de Investigação, por estes selecionados, com reconhecida competência científica na área de atividade do Centro de Investigação, devendo, sempre que possível, parte deles exercer a sua atividade em instituições estrangeiras."

Após esta leitura e no seguimento das intervenções das Conselheiras Ana João Rodrigues e Patrícia Maciel, sublinhou que, de facto, é o próprio centro de investigação que define e regulamenta os parâmetros de aconselhamento e avaliação que orienta a atividade deste órgão, sendo uma estrutura de reforço do bom funcionamento do próprio centro, e os elementos que o constituem são designados pela própria subunidade.

Na perspetiva do Conselheiro Paulo Sampaio, o *órgão de avaliação interna* é um órgão de avaliação e acompanhamento da atividade dos centros de investigação e, como tal, não é um órgão de governo, afirmou. Por este motivo, referiu que não deveria estar inserido no grupo "órgãos de governo", mas eventualmente acrescentar uma frase que recomende a criação desta estrutura. Nesta sequência, a Conselheira Patrícia Maciel, exemplificando com o contexto empresarial, referiu que o *advisory board* faz parte dos órgãos de governança, mesmo não assumindo uma natureza executiva.

O Conselheiro António Onofre assumiu uma leitura mais simplificadora, estando absolutamente confortável em designar apenas o "Conselho Científico" e o "Diretor" como órgãos de governo, não descurando a possibilidade dos centros de investigação terem outros órgãos de acompanhamento, até porque, na prática, esta comissão de acompanhamento já existe por imposição da FCT.

A Presidente acentuou que a lei geral impõe a existência deste órgão, isto é, a sua criação não é uma possibilidade. Como tal, a reformulação dos Estatutos terá de se enquadrar ao quadro legal existente e se já existe uma prática recorrente, esta deverá estar vertida nos Estatutos, reforçou. Esclareceu ainda que podem existir várias comissões de avaliação ou acompanhamento, internas e externas, mediante as exigências legais e das próprias entidades financiadoras dos projetos. Porém, adiantou que assumem funções distintas: por um lado o acompanhamento da atividade dos centros, prevendo-se a partilha de sugestões e recomendações para

a melhoria das suas práticas; por outro lado, a avaliação da concretização da atividade dos centros ou dos projetos, mediante critérios e indicadores, que pode ditar a atribuição de financiamento. Concluiu que, se a lei impõe este *órgão de avaliação interna*, o mesmo deverá ficar previsto nos Estatutos. Aqui, a questão central é se deve ser considerado um órgão de governo, referiu.

A Conselheira Cláudia Pascoal, valorizando a discussão e o debate, alertou para a eficiência do mesmo sintetizando que *i)* as competências do órgão de aconselhamento foram discutidas; *ii)* concluiu-se que a sua existência/criação está prevista na lei geral; *iii)* reforçou que, na prática atual, todos os centros de investigação necessitam de apresentar um parecer anual desta comissão por exigência da FCT. Deste modo, apesar de não ter uma função executiva, na sua opinião, esta estrutura faz parte da governança do centro, concordando com a redação atual. Concordou que a denominação do mesmo é desadequada, mas estando referida desta forma na lei geral, torna-se uma não-questão.

Os Conselheiros Joaquim Feitas e Tiago Miranda, de modo a abarcar as várias perspetivas, sugeriram retirar o *órgão de avaliação interna* do ponto número um, enquanto órgão de governo, e acrescentar, com uma redação autónoma, um novo ponto número dois com a especificação da necessidade de existir tal estrutura.

Após ampla discussão do articulado referente ao artigo 116.º - *Órgãos*, observando-se a existência de propostas distintas, a Presidente especificou as duas alternativas no que à redação da alínea a) diz respeito: "o Diretor" ou "um órgão de direção, composto pelo menos por um diretor, nos termos de regulamento próprio". Assim, colocou primeiramente à votação a redação que prevê "o Diretor" como órgão de governo, tendo sido rejeitada por não obter a maioria qualificada de dois terços, considerando os votos a favor dos Conselheiros Paulo Sampaio e António Onofre. Importa registar os votos contra dos Conselheiros/as Ana João Rodrigues, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Joana Marques Vidal, Luís Santos, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Tiago Miranda e Victor Soares e as abstenções manifestadas pelos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Isabel Soares, Joana Fraga, Joaquim Freitas, Margarida Isaías, Miguel Martins, Joana Arantes Silva e Tiago Silva. Seguidamente, foi colocada à votação a proposta de redação "um órgão de direção, composto pelo menos por um diretor, nos termos de regulamento próprio", sendo aprovada com a maioria qualificada de dois terços, face aos votos positivos dos/as Conselheiros Ana João Rodrigues, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Marques Vidal, Luís Santos, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Os/as Conselheiros/as António Onofre e Paulo Sampaio votaram contra esta proposta e os/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Joana Fraga, Joaquim Freitas, Margarida Isaías e Miguel Martins abstiveram-se.

Quanto à alínea b) - "conselho científico", comum a ambas as propostas, foi aprovado com os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se e fará chegar uma declaração de voto.

Prosseguindo para a alínea c) – "órgão de avaliação interna", a Presidente explicou que a votação incidirá, primeiramente, considerando uma alínea incluída nos órgãos de governos dos centros de investigação e, seguidamente, colocará á votação como um novo número autónomo. Votada a inclusão do "órgão de avaliação interna" como alínea c), esta proposta reuniu um único voto favorável do Conselheiro Nuno Cerca. Os/as Conselheiros/as Ana João Rodrigues, António Onofre, Delfina Gomes, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares votaram contra a proposta. Importa registar a abstenção manifestada pelos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Cláudia Pascoal, Isabel Soares, Miguel Martins e Patrícia Maciel.

Avançando para a votação da proposta de incluir um novo número no artigo referente ao "órgão de avaliação interna", confirmou-se a sua aprovação com os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Os Conselheiros António Onofre, Miguel Martins e Nuno Cerca abstiveram-se.

Em suma, o artigo 116.º - *Órgãos* passou a ter a seguinte redação:

> 1. Os Centros de Investigação têm os seguintes órgãos de governo:
> *a)* um órgão de direção, composto pelo menos por um diretor, nos termos de regulamento próprio;
> *b)* um conselho científico.
> 2. Os Centros de Investigação incluem um órgão de avaliação interna.
> 3. Os Centros de Investigação podem adotar outros órgãos de coordenação ou acompanhamento de acordo com os respetivos regulamentos.

O Conselheiro Tiago Silva fez uma breve nota quanto à ordem sequencial em que os órgãos de governo aparecem no articulado, questionando se não fará mais sentido primeiro surgir o órgão que elege o diretor ("Conselho Científico") e seguidamente o "Diretor", tal como se verifica no caso dos departamentos. A Presidente, explicitando que esta observação se prende mais com questões de legística relacionadas com a organização do diploma e não tanto com o seu conteúdo, afirmou que procederá à revisão de todo o documento para manter a coerência no mesmo.

Prosseguindo para a análise e debate do artigo 117.º - *Diretor*, a Presidente enfatizou a proposta de alteração do número quatro que propõe alargar o período do mandato do diretor, de dois para três anos, renovável uma única vez. Esta redação foi aprovada com os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se e fará chegar uma declaração de voto.

O artigo 118.º - *Competências do Conselho Científico*, sem qualquer proposta de alteração, foi aprovado com os votos a favor dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia

Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Foi manifestada uma abstenção por parte do Conselheiro Miguel Martins que apresentará uma declaração de voto.

Não tendo alterações propostas, rapidamente se avançou para a votação do artigo 119.º - *Composição e Funcionamento*, sendo aprovada após reunir os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares e uma abstenção do Conselheiro Miguel Martins que entregará uma declaração de voto.

Importa registar a ausência das Conselheiras Ana João Rodrigues e Delfina Gomes, pelas 11h30.

A Presidente, na sequência da discussão anteriormente decorrida quanto ao "órgão de avaliação interna" e não estando previsto na proposta inicial, sublinhou que o artigo 120.º - *Órgão de avaliação interna* se trata de um novo artigo e procedeu à leitura da redação resultante das reuniões preparatórias, designadamente:

> "1. O órgão de avaliação interna exerce funções de avaliação e de aconselhamento, segundo parâmetros definidos pelo próprio Centro de Investigação, sendo o resultado da sua atividade destinado a uso deste.
>
> 2. O órgão de avaliação interna é constituído por especialistas e individualidades exteriores ao Centro de Investigação, por estes selecionados, com reconhecida competência científica na área de atividade do Centro de Investigação, devendo, sempre que possível, parte deles exercer a sua atividade em instituições estrangeiras."

Já amplamente discutido, passou de imediato à votação do artigo, sendo aprovado com os votos positivos dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Cláudia Pascoal, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. De registar a abstenção dos Conselheiros António Onofre e Miguel Martins.

Passando para a apreciação e debate dos artigos referentes à *estrutura de prestação de serviços à comunidade,* confirmando que não apresentam qualquer proposta de alteração, a Presidente colocou à votação os artigos 121.º - *Definição*, 122.º - *Órgãos* e 123.º - *Competências do Conselho*, separadamente. O resultando da votação certificou a aprovação dos três artigos, com os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, António Onofre, Cláudia Pascoal, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel absteve-se nas três votações e afirmou que apresentará uma declaração de voto.

A Conselheira Ana João Rodrigues regressou à reunião pelas 11h40m.

Prosseguindo para a votação do artigo 124.º - *Composição e Funcionamento do Conselho*, a Presidente colocou-o à votação, dado não apresentar qualquer proposta de alteração. O mesmo foi aprovado com os votos a favor dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se, dizendo que apresentará uma declaração de voto.

A Conselheira Delfina Gomes regressou à reunião pela 11h48m.

No que concerne ao artigo 125.º - *Diretor*, a Presidente sublinhou a alteração entre a proposta inicial: – "O Diretor é um professor de carreira..."; e a proposta resultante das reuniões preparatórias: "O Diretor é um professor ou investigador...", tendo sido retirada a expressão "de carreira". O Conselheiro Tiago Silva manifestou a sua concordância com a possibilidade de o diretor ser um investigador, mas assumiu ter sérias dúvidas quanto a retirar a expressão" de carreira", justificando que a duração do contrato do investigador poderá ser inferior à duração do mandato de diretor e, assim, tornar-se pouco produtivo a eleição recorrente de um novo diretor.

Conferida a palavra ao Doutor Nuno Cerca, destacou a existência de um anexo com a definição de quem é elegível para ser eleito e salientou que o problema de se incluir a expressão "de carreira" advém do facto de existirem investigadores com contratos cuja duração é de seis anos, como o caso dos contratos ao abrigo do Concurso *Estímulo ao Emprego Científico Individual,* e ficarem, assim, impedidos de exercer um mandato de três anos. Na sua opinião, considerou errado acrescentar a expressão "de carreira".

A Conselheiro Joaquim Freitas, sendo esta uma discussão recorrente, sublinhou a necessidade de se refletir e definir quanto ao impacto de se incluir "de carreira" ou não, uma vez que terá uma influência direta no exercício do próprio mandado. A Conselheira Patrícia Maciel esclareceu que a implicação principal está relacionada com a continuidade da pessoa da instituição. Tradicionalmente, acrescentou, é visto como preferível, para a ocupação de determinadas posições de direção, pessoas com perspetivas de continuidade da sua ligação à instituição e não uma ligação temporária. A Conselheira Isabel Soares considerou que a especificação do termo "de carreira" como um argumento que salvaguarda de estabilidade poderá ser falacioso, dando o exemplo que um professor de carreira poderá, a determinado momento, ir trabalhar para outra instituição ou mesmo aposentar-se. Na sua opinião, o argumento da disponibilidade para executar as atividades às quais se candidata emerge como essencial e não tanto a duração do contrato. Concluiu, afirmando que estas restrições assumem uma complexidade maior na prática. O Conselheiro Tiago Silva consultou a redação equivalente de outras subunidades orgânicas e constatou que, de facto, não é referida a expressão "de carreira", mas apenas a condição de serem pessoas contratadas em regime de tempo integral, retirando, assim, a sua proposta para ser acrescentada esta expressão no artigo em análise. A Conselheira Cláudia Pascoal sublinhou que o mais relevante e desejável é existir estabilidade e que estejam asseguradas as condições para o exercício das funções.

Conferida a palavra ao Conselheiro Nuno Cerca, elencou três fundamentos para que a expressão "de carreira" não seja contemplada nesta revisão estatutária: *i)* ao longo dos últimos 15 anos, na Universidade do Minho, a designação "de carreira" levantou bastantes equívocos quanto aos investigadores que integravam, ou não, este grupo; *ii)* existe um anexo que clarifica quem é elegível para o órgão; *iii)* a decisão da eleição para um cargo recai em quem elege e, neste sentido, se alguém apresentar uma candidatura com vínculo temporário, os votantes saberão desse aspeto. Concluiu, afirmando que é um erro manter esta designação.

A Presidente avançou para a votação do artigo 125º - *Diretor*, considerando a proposta decorrente dos trabalhos preparatórios, isto é, "O Diretor é um professor ou investigador...", assim como a alteração do ponto número dois, com a alteração da duração do mandato de dois para três anos. A votação revelou a aprovação desta redação, considerando os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

Os trabalhos prosseguiram para a análise de uma nova secção, que comporta os artigos 126.º - *Estruturas de natureza equivalente* e 127.º *Órgãos*, com a seguinte redação:

"Subsecção IV

Artigo 126.º

(Estruturas de natureza equivalente)

As estruturas de natureza equivalente podem assumir distintas designações nos termos dos Estatutos da Unidade e devem respeitar os princípios essenciais de organização e gestão, bem como os relativos à representatividade da composição, eleição e designação dos órgãos, das demais subunidades orgânicas.

Artigo 127.º

(Órgãos)

1. As estruturas de natureza equivalente podem ter formação diversa, mas devem, pelo menos, ter os seguintes órgãos de governo:

a) o Conselho;

b) o Diretor.

2. Os Estatutos da Unidade podem prever a constituição de outros órgãos de natureza diferente."

Sem intervenções a registar, o artigo 126.º foi colocado à votação, com a redação acima, sendo aprovado com os votos positivos dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Registaram-se as abstenções dos Conselheiros Miguel Martins e Nuno Cerca.

Quanto ao artigo 127.º, o Conselheiro Joaquim Freitas levantou a questão, no seguimento da discussão ocorrida anteriormente, quanto ao recurso ao termo *diretor*. O Conselheiro Nuno Cerca esclareceu que, neste caso particular, a lei geral não determina a existência de um órgão de direção, tal como se verifica nos centros de investigação.

Sem sugestões ou considerações a acrescentar, a Presidente avançou os trabalhos submetendo o artigo 127.º à votação. O mesmo foi aprovado com os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Os Conselheiros Miguel Martins e Nuno Cerca abstiveram-se.

Observando-se uma proposta de alteração do número dois do artigo 128.º - *Enquadramento*, a Presidente procedeu à sua leitura integral:

> "2. As Unidades Interdisciplinares congregam recursos humanos e materiais, pertencentes a unidades da Universidade, adequados ao desenvolvimento das suas atividades, no âmbito de projetos autónomos ou em parceria, que se enquadrem na missão e objetivos da Universidade, no quadro de sustentabilidade institucional."

Colocado à votação, os/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares votaram favoravelmente e o Conselheiro Miguel Martins absteve-se, sendo a redação, nos termos anteriormente mencionados, aprovada.

Os trabalhos avançaram com a votação, em separado, dos artigos 129.º - *Criação*, 130.º - *Enumeração e denominação*, 131.º - *Autonomia* e 132.º - *Organização*. O resultado da votação foi comum a todos os artigos, sendo aprovados, atendendo aos votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Nuno Cerca, Margarida Isaías, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Importa registar a abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

A Presidente alertou para uma proposta de alteração no número dois do artigo 133.º - *Coordenador*, especificando que o "Coordenador é um professor ou um investigador, nomeado pelo Reitor, ouvidos os Presidentes das Unidades Orgânicas envolvidas, para um mandato de três anos, renovável uma única vez" ao invés de ser ouvido o "Conselho de Presidentes de Unidades Orgânicas" conforme a proposta inicial. No debate decorrido das reuniões preparatórias, considerou-se mais adequado apenas auscultar os Presidentes das unidades orgânicas envolvidas, tendo obtido a concordância do Reitor também. O Conselheiro Nuno Cerca, por uma questão de coerência, sugeriu que se retirasse o termo "de carreira".

Concluindo, a Presidente leu todo o artigo, nos seguintes termos:

> "1. O Coordenador da Unidade Interdisciplinar é o órgão uninominal que superiormente dirige e representa a Unidade.
>
> 2. O Coordenador é um professor ou um investigador, nomeado pelo Reitor, ouvidos os Presidentes das Unidades Orgânicas envolvidas, para um mandato de três anos, renovável uma única vez.

> 3. O Coordenador pode ficar dispensado até 50% da prestação de serviço docente ou de investigação, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poder realizar."

Esta redação foi aprovada com os votos positivos dos Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiros Miguel Martins absteve-se.

O artigo 134.º - *Competências*, sem qualquer proposta de alteração, foi submetido, de imediato, à votação, sendo aprovado com os votos positivos dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

A Presidente destacou a proposta de alteração referente ao ponto número um do artigo 135.º - *Coordenadores Adjuntos*, procedendo à leitura do articulado resultante das reuniões preparatórias, designadamente:

> "1. O Coordenador é coadjuvado por Coordenadores Adjuntos por ele nomeados, até um máximo equivalente ao número de Unidades Orgânicas envolvidas, podendo neles delegar as competências necessárias para o adequado funcionamento da Unidade."

Relativamente ao ponto número dois que prevê "os Coordenadores Adjuntos podem ficar dispensados até 25% da prestação de serviço docente ou se investigação", o Conselheiro Joaquim Freitas questionou quanto ao número de Diretores Adjuntos que podem assumir este cargo, uma vez que na proposta do Reitor era definido "até um máximo de dois", sob pena de se colocar em causa questões relacionadas com a investigação e a docência. A Presidente explicitou que este debate ocorreu, também, nas reuniões preparatórias e esta proposta de alteração recebeu a concordância por parte do Reitor.

Considerando a redação acima mencionada, o artigo foi aprovado com os votos a favor dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Observou-se a abstenção por parte do Conselheiro Miguel Martins.

Sem qualquer proposta de alteração, os artigos 136.º - *Conselho Diretivo* e 137.º - *Competências do Conselho Diretivo* foram colocados à votação, separadamente, tendo sido aprovados, dado os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Registou-se a abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

Quanto ao artigo 138.º - *Composição e funcionamento do Conselho Diretivo*, a Presidente elencou as várias propostas de alteração, nos vários pontos que compõe o articulado, procedendo à sua leitura integral, nos seguintes termos:

> "1. O Conselho Diretivo é composto por um máximo de treze membros, assim distribuídos:
> *a)* o Coordenador da Unidade, que preside;
> *b)* os Coordenadores Adjuntos;
> *c)* representantes das unidades orgânicas intervenientes, nomeados pelo Reitor, ouvidos os respetivos presidentes.
> 2. Podem integrar o Conselho Diretivo, respeitando o máximo de treze membros, os representantes seguintes:
> *a)* até dois trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão;
> *b)* até dois estudantes.
> 3. Os membros referidos no número anterior são eleitos pelos respetivos corpos, que estejam associados à Unidade Interdisciplinar.
> 4. Podem ser convidados a participar nas reuniões outros professores ou investigadores, quando a ordem de trabalhos o justifique, sem direito a voto.
> 5. O Conselho Diretivo funciona em plenário com todos os seus membros ou em Comissão Diretiva, com os elementos referidos nas alíneas a) e b) e dois representantes cooptados da alínea c).
> 6. O Conselho Diretivo reúne em plenário duas vezes por ano ou quando convocado pelo Coordenador da Unidade e em Comissão Diretiva na sua gestão permanente.
> 7. Os mandatos dos representantes têm a duração de três anos renovável uma única vez."

A Conselheira Claúdia Pascoal concordou com as propostas de alteração, parecendo-lhe bastante flexível, pois permite acomodar a diversidade de unidades interdisciplinares e garantir uma maior representatividade face às diferenças que possam existir. O Conselheiro Victor Soares, apesar da proposta inicial prever a integração de um representante dos estudantes e um representante dos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão e, na proposta alternativa esta representatividade depender da ocupação do Conselho Diretivo, considerando um máximo de 13 membros, afirmou que votará favoravelmente na proposta alternativa. Retomada a palavra pela Conselheira Cláudia Pascoal, elucidou que há unidades interdisciplinares sem projetos de ensino e, portanto, a representatividade dos estudantes não se aplica, e sem *staff* técnico, reforçando que havendo estes corpos, faz todo o sentido estarem representados. A Presidente acrescentou que as unidades, de acordo com a sua natureza e características, podem regulamentar a composição do conselho diretivo.

A redação acima foi aprovada com os votos positivos dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Registou-se a abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

Sem alterações substantivas, a Presidente prosseguiu com a leitura do artigo 139.º - *Conselho Consultivo*, que contempla a seguinte redação:

> "1. O Conselho Consultivo, quando previsto nos estatutos da Unidade, é constituído pelo Coordenador da Unidade, que preside, por membros da Unidade e por personalidades, nacionais ou estrangeiras, de reconhecido mérito nos domínios da sua atividade, nos termos dos estatutos da Unidade.
> 2. Compete ao Conselho Consultivo pronunciar-se sobre matérias de carácter educacional, científico e de interação com a sociedade, no âmbito da atividade da Unidade, nos termos dos estatutos da mesma."

Esta redação foi votada e aprovada, considerando os votos a favor dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

No que ao artigo 140.º - *Afiliação*, a Presidente chamou a atenção para a alteração substancial apresentada, dado que os pontos número um, dois e três passaram para uma outra parte do Diploma por abranger situações mais genéricas. Em suma, este artigo passou a ter a seguinte redação: "Os professores e investigadores que integram as Unidades Interdisciplinares mantêm, simultaneamente, a sua afiliação às unidades orgânicas de origem." Esta proposta foi aprovada com os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

Os trabalhos prosseguiram com a apreciação e votação, separadamente, dos artigos referentes às *Entidades Autónomas*, nomeadamente, os artigos 141.º - *Tipologia*, 142.º - *Unidades Culturais*, 143.º *Serviços de Ação Social*, 144.º - *Associação Académica da Universidade do Minho* e 145.º - *Comissão de Trabalhadores*.

Os artigos acima referidos obtiveram o mesmo resultado após votado, sendo aprovados com os votos positivos dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se nos cinco momentos de votação.

A Conselheira Isabel Soares ausentou-se por volta das 12h25m.

Quanto ao artigo 146.º *Entidades Participadas ou Constituídas pela Universidade*, a Presidente fez referência às propostas de alteração e procedeu à leitura integral do articulado:

> "1. As Entidades Participadas ou Constituídas pela Universidade são entidades externas e autónomas, que podem ser constituídas pela Universidade ou por si participadas, podendo integrar o respetivo capital, assumindo diversas formas jurídicas e objetivos específicos.
> 2. A Universidade constitui ou participa nestas entidades sempre que elas sejam adequadas ao cumprimento da sua missão e à prossecução dos seus objetivos.
> 3. São Entidades Constituídas ou Participadas as constantes do Anexo V."

O artigo foi aprovado com os votos a favor dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Observou-se a abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

Sem qualquer proposta de alteração a registar, a Presidente colocou, de imediato, à votação o artigo 147.º - *Adequação de estatutos e regulamentos,* referente ao *título V - Disposições finais e transitórias*. Este

artigo foi aprovado com os votos a favor dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Registou-se a abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

A Conselheira Isabel Soares regressou à reunião, pelas 12h30.

A Presidente destacou a proposta de alteração no ponto número dois do artigo 148.º - *Atuais titulares*, que passou a contemplar a seguinte redação:

> "1. Os atuais titulares de cargos, nomeadamente das respetivas unidades orgânicas, completam o seu mandato de acordo com os estatutos anteriores e com as competências neles previstas.
> 2. Não podem candidatar-se a novo mandato consecutivo, ao abrigo dos presentes Estatutos, os titulares de cargos que poderiam fazê-lo ao abrigo dos estatutos anteriores, caso excedam o número de mandatos de acordo com os atuais estatutos."

Sem inscrições para intervir, a redação acima foi colocada à votação e aprovada com os votos positivos dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

Os trabalhos prosseguiram para a apreciação do artigo 149.º - *Revisão dos Estatutos*, tendo a Presidente chamado a atenção para a proposta de alteração no ponto número quatro, passando a ter a seguinte redação: "Os anexos dos presentes Estatutos podem ser alterados e republicados no Diário da República pelo Conselho Geral, por sua iniciativa ou sob proposta do Reitor, sem necessidade de revisão dos Estatutos." Adicionalmente, esclareceu que esta alteração permite a possibilidade dos anexos serem alterados sem a necessidade de rever todo o diploma, sob proposta do Reitor ou do Conselho Geral.

Colocado à votação, o presente artigo foi aprovado com os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Registou-se a abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

Os artigos 150.º - *Casos omissos e dúvidas* e 151.º - *Entrada em vigor*, sem qualquer proposta de alteração a assinalar, foram votados, isoladamente, e aprovados com os votos positivos dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

O Conselheiro Miguel Martins ausentou-se pelas 12h35m.

Prosseguindo para a apreciação dos anexos, a Presidente começou por esclarecer que o *anexo I* apresenta uma diferença quanto aos professores eméritos, que na proposta inicial eram reconhecidos com direitos de representatividade em órgãos e habilitação eleitoral, contudo, na proposta alternativa perdem os direitos de representatividade em órgãos e a habilitação eleitoral. Acrescentou que, no decurso das reuniões prévias, o Reitor manifestou a sua concordância com esta alteração, retirando assim a possibilidade aos professores eméritos de elegerem e serem elegíveis. Portanto, ao ponto número dois foi adicionada uma nova alínea d), nos seguintes termos:

> "2. São ainda reconhecidos como professores, mas sem direitos de representatividade em órgãos e sem habilitação eleitoral:
>
> ...
>
> d) Docentes aposentados com estatuto de Professor Emérito concedido no âmbito do Regulamento relativo ao Estatuto de Professor Emérito da Universidade do Minho (Despacho 4919/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 70, de 10 de abril)."

Sem intervenções a registar, o *anexo I* foi aprovado com os votos a favor dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. A Conselheira Ana João Rodrigues absteve-se.

O *anexo II* elenca as unidades orgânicas e interdisciplinares já existentes, dado que as que forem criadas terão de cumprir os procedimentos de formalização legal e, após aprovadas pelo Conselho Geral, é que poderão integrar o diploma dos Estatutos, atualizando-se os anexos, esclareceu a Presidente. Concluiu, na sequência de uma dúvida levantada pelo Conselheiro Tiago Silva, que as unidades interdisciplinares, enquanto estruturas novas no presente diploma, não podem estar elencadas no anexo dado que carece de aprovação formal.

O Conselheiro Miguel Martins regressou, entretanto, à reunião.

A Presidente prosseguiu colocando à votação o *anexo II*, sublinhando que foi retirada a menção às unidades interdisciplinares, tendo sido aprovado com os votos a favor dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

Sem qualquer proposta de alteração, avançou-se de imediato para a votação do *anexo III*, referente ao artigo 80.º - *Autonomia das Unidades Orgânicas*, sendo aprovado com os votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

O Anexo *IV*, referente ao artigo 142.º - *Unidades Culturais*, elenca as várias unidades, sendo votado favoravelmente pelos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia

Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Constatou-se uma abstenção por parte do Conselheiro Miguel Martins.

O *anexo V*, respeitante ao artigo 146.º - *Entidades Participadas ou Constituídas pela Universidade*, carece de revisão, pois a lista apresentada não está atualizada, confirmou a Presidente. Não obstante esta necessidade de atualização das entidades listadas e dado que o documento final voltará ao órgão após a consulta pública, a Presidente sugeriu a votação do anexo, tendo obtido a concordância dos membros presentes. Após votado, verificou-se a aprovação do anexo, atendendo aos votos a favor dos/as Conselheiros/as Ana Isabel Nunes, Ana João Rodrigues, António Onofre, Cláudia Pascoal, Delfina Gomes, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joana Fraga, Joana Marques Vidal, Joaquim Freitas, Luís Santos, Margarida Isaías, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Paulo Sampaio, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

A Presidente deu como concluída a votação do projeto de revisão estatutária, reforçando a obrigatoriedade de ser submetido a consulta pública, durante 30 dias úteis, conforme estipulado no Código do Procedimento Administrativo.

Foi conferida a palavra à Conselheira Margarida Isaías, que, conforme referiu no último plenário, apresentará uma reclamação/contestação quanto ao modelo de votação. Na sua opinião, à luz do artigo 15.º do Regimento do Conselho Geral, citando-o "requerem maioria qualificada de dois terços as decisões do Conselho nos seguintes casos: [...] c) a revisão dos Estatutos da Universidade, antes de decorridos os quatro anos após a data da publicação da última revisão, ou a alteração dos Estatutos", as votações devem ser sempre relativas à alteração dos Estatutos e nunca relativas à manutenção, porque caso as alterações sejam reprovadas, o que permanece é a sua manutenção.

A Presidente considerou a reclamação apresentada no ato e, portanto, será emitida uma resposta formal quanto à mesma. Propôs-se a redigir uma resposta, por escrito, para depois ser debatida e votada em plenário, uma vez que não tem delegado o poder de decisão sobre estes casos.

O Conselheiro Victor Soares, reservando a apresentação de uma declaração de voto para o momento em que o diploma voltar ao Órgão, partilhou o seu contentamento pelo facto deste Conselho, na sessão anterior, ter aprovado o aumento do número de representantes dos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão, de um para dois elementos.

A Conselheira Delfina Gomes colocou uma dúvida quanto ao facto de se terem verificado abstenções na votação do artigo referente à composição do Conselho Geral. Acrescentou que, na sua opinião, não poderá haver abstenções e estas foram consideradas. Em termos de validade jurídica, a Presidente questionou a Conselheira Delfina Gomes se com esta intervenção pretende também apresentar uma reclamação quanto à metodologia e aos resultados para que possa ser apreciada e formalmente decidida. A Conselheira Delfina Gomes partilhou que na votação de alternativas não se podem verificar abstenções e achou importante esta

questão ficar decidida antes do diploma ser submetido a consulta pública. A Presidente esclareceu que a consulta pública incide mais sobre o conteúdo do documento e não quanto à metodologia de votação, tendo afirmado que também apresentará uma proposta de resposta a esta reclamação para ser decidida pelo Conselho.

O Conselheiro Joaquim Freitas alertou para a necessidade de ser verificar a aplicabilidade dos dois terços, que, na sua leitura, se refere à votação global do documento, após consulta pública, sob pena de se voltar ao ponto zero de discussão e aprovação dos vários artigos, ficando anulado todo o exercício já realizado de debate e votação.

A Presidente sublinhou que a votação decisiva acontecerá após o processo de consulta pública, podendo, aí, decidirem quanto à metodologia de votação. Enfatizou, ainda, que a proposta apresentada pelo Reitor introduziu alterações aos Estatutos em vigor e a estas foram adicionadas outras alterações decorridas das reuniões preparatórias. Concluiu, reforçando o agradecimento pela participação ativa e empenhada de todos, durante o debate, na procura de novas soluções e de melhoraria do texto. Reafirmou a contínua disponibilidade da Reitoria para participar no debate e prestar esclarecimentos. Independentemente das discordâncias manifestadas, afirmou que o processo foi altamente positivo com a partilha de contributos muito sérios para encontrar melhores soluções, obtendo-se uma versão dos Estatutos ainda mais apurada que a inicialmente proposta.

Por fim, ainda que referente a uma outra convocatória para a eleição de um novo membro externo, as Conselheiras Ana Isabel Nunes e Delfina Gomes questionaram se era possível votar ao início da tarde, dado terem outros compromissos no momento previsto para a eleição (16h). Manifestada a total discordância por parte dos Conselheiros Miguel Martins e Victor Soares, a Conselheira Delfina Gomes retirou o seu pedido. Não obstante, a Presidente esclareceu que o pedido colocado não se enquadra na ordem de trabalhos da presente reunião, referindo-se apenas a uma parte do Conselho Geral que são os membros eleitos, solicitando calma e racionalidade no desenvolver deste processo de eleição. Garantiu que a reunião do plenário terminará às 16 horas para que estejam reunidas as condições para a realização da reunião seguinte, tendo sido convocados, unicamente, os membros eleitos do Conselho.

A Presidente encerrou os trabalhos da parte da manhã pelas 13h30m.

2. Estratégia institucional ao concurso *FCT-Tenure.*

Os trabalhos foram retomados pelas 14h50m, com a presença do Vice-Reitor Eugénio Campos Ferreira em representação do Reitor. Tendo sido um ponto solicitado pelo Conselheiro Nuno Cerca, a Presidente conferiu-lhe a palavra.

O Conselheiro Nuno Cerca, partindo da definição do Conselho Geral, enquanto órgão máximo de governo e decisão estratégica da universidade e sendo expectável a discussão do orçamento da UMinho em

breve, desafiou o Conselho a refletir sobre a posição estratégica da UMinho face ao concurso *FCT-Tenure*. Efetuou um enquadramento do programa que prevê a contratação de 1000 doutores para as carreiras de investigação e docência, terminando o *Concurso Estímulo Emprego Científico* (CEEC) institucional. Apresentou as diferenças entre ambos os programas, destacando que o programa *FCT-Tenure* apenas financia contratos de carreira docente a 66% por três anos e contratos de carreira de investigação a 66% do primeiro ao terceiro ano e 33% do quarto ao sexto ano. Contrariamente, o *CEEC institucional* financiava contratos a termo ou de carreira docente ou de investigação a 100%, durante 6 anos. Com base nestes argumentos, partilhou ser bastante crítico do programa *FCT-Tenure*. Porém, apresentando números da UMinho, concluiu que o programa *CEEC institucional* não resolveu o problema da precariedade contratual dos investigadores, mesmo financiando contratos a 100% durante seis anos, uma vez que apenas um terço dos contratos, nas três edições do concurso, são de carreira. Apresentou os prazos do programa *FCT-Tenure*, revelando preocupação pelo facto das instituições terem de apresentar candidaturas até ao dia 1 de março de 2024. Prosseguiu com a apresentação de dados relativamente à precariedade dos investigadores na UMinho, reportados a julho de 2023, salvaguardando que não abarcam os números referentes aos bolseiros de investigação. Constatou que cerca de 90% dos investigadores da UMinho com contratos de seis anos ou de longa duração são precários, sublinhando que, em boa verdade, estes investigadores são precários há mais do que seis anos, ou seja, antes de 2018. Detalhou que antes de 2007, A UMinho apenas tinha um investigar com vínculo à Universidade e, de repente, com o programa *Ciência2007* e *Ciência2008*, o número de investigadores auxiliares expande-se para cerca de 40. Este número aumentou um pouco mais com o concurso *Investigador-FCT*, para aproximadamente 60 investigadores, mas apenas em 2018, com o decreto-lei 57/2016 e a lei 57/2017, é que surge uma grande mudança na universidade com cerca de 300 investigadores contratados com vínculo à universidade. Reforçou que este número de investigadores não surgiu repentinamente, tratando-se de profissionais que já se encontravam a trabalhar na UMinho, porém não eram detentores de um contrato com vínculo. Partilhou que teme o que acontecerá com os investigadores doutorados em 2024, dado o término dos contratos ao abrigo destes programas, exemplificando com números do Centro de Engenharia Biológica, onde se confronta com o trabalho científico de um número muito significativo de doutorados na UMinho que precede, em vários anos, o vínculo de relação jurídico-laboral com a instituição. Revelando bastante preocupação com o cenário que poderá ocorrer no futuro, partilhou uma notícia do CRUP, intitulada "Reitores recusam encargo com contratação de 1400 doutorados sem reforço financeiro", acreditando que o programa *FCT-Tenure* poderia ser um programa positivo se, de facto, fosse verificado este reforço financeiro. Na sua opinião, referiu que 2024 representará um novo ponto de mudança significativa nas universidades, uma vez que estas vão ter de decidir quais os investigadores que permanecerão e a quem lhes vai pagar o salário. Apresentou um outro dado relativamente à nota explicativa do orçamento de Estado (OE) para 2024, que apesar da queda o Governo, foi aprovado na generalidade, destacando que é expectável que a UMinho receba mais 5,3 milhões de euros. Reconhecendo a dificuldade da UMinho suportar contratos sem reforço financeiro, concluiu que, em boa verdade, se prevê o aumento da sua dotação financeira, pelo menos, para 2024. Concluiu, apelando à reflexão sobre o posicionamento da UMinho face ao concurso *FCT-Tenure*, expondo algumas pistas reflexivas,

nomeadamente, como se vão distribuir as vagas, atribuídas à UMinho, pelas carreiras de docência e investigação?; prevendo-se 10% das vagas atribuídas à UMinho, apenas resolverá a precariedade de 38% dos investigadores. Por fim, partindo do reforço da dotação da verba destinada à UMinho oriunda do OE, apresentou cinco cenários que simulam o investimento baseado no reforço orçamental da nova fórmula de financiamento, para os próximos três triénios (2024-2026, 2027-2029 e a partir de 2030). Alertou que os primeiros contratos na norma transitória terminarão em dezembro de 2024 e progressivamente vai aumentando este número, temendo que a UMinho possa perder muita da sua capacidade crítica e investigativa se não criar condições para contratar estes profissionais. Compreendendo que a universidade se depara com problemas financeiros de vária ordem, relacionados com o envelhecimento do corpo docente e necessidade de contratação de novos professores; a falta de técnicos, administrativos e de gestão; as infraestruturas; reforçou que o problema da contratação de investigadores se afigura urgente. Com a abertura do concurso *FCT-Tenure* a 18 de dezembro de 2023 e encerramento das candidaturas a 1 de março de 2024, acentuou que é demasiado curto o tempo para a UMinho discutir seriamente a sua posição. Concluiu que o objetivo da sua apresentação não é obter uma resposta imediata, mas alertar e suscitar o debate e a reflexão.

A Conselheira Joana Arantes Silva, a quem foi concedida a palavra, agradeceu o trabalho e partilha do Conselheiro Nuno Cerca, reafirmando a importância desta temática para a UMinho, numa altura marcada por mudanças e decisões face aos investigadores com contratos ao abrigo na norma transitória, que em muito têm contribuído para o desenvolvimento e visibilidade da instituição. Quanto aos cenários apresentados, partilhou ser arriscado contratar unicamente docentes, colocando a dimensão da investigação numa posição frágil e, consequentemente, levar a piores resultados no exercício de avaliação dos centros de investigação. Por sua vez, opinou que contratar apenas investigadores também não se apraz como uma posição estratégica eficaz para a UMinho, sendo sensível ao argumento do envelhecimento do corpo docente. Concluiu, ser mais favorável ao cenário que incluiu a contratação de investigadores e professores auxiliares, devendo ser alvo de discussão e debate as percentagens a distribuir para cada corpo.

Conferida a palavra ao Conselheiro Luís Santos, referiu que o Conselho deverá, também, debater quanto ao posicionamento estratégico da universidade perante o Ministério, uma vez que a solução para o problema apresentado não parte unicamente de dentro da instituição. Partilhou que talvez tenhamos de pressionar de forma mais efetiva o Governo, seja o atual ou o próximo, para que as universidades possam corresponder aos anseios, absolutamente legítimos, destes investigadores.

No seguimento da intervenção anterior, o Conselheiro Tiago Miranda referiu que o programa *FCT-Tenure* se apresenta, de facto, bastante limitado, devendo as universidades posicionarem-se de forma bastante vincada perante o Governo, podendo aproveitar o período de campanha eleitoral para se fazerem ouvir, inclusivamente, junto dos partidos políticos. Concordou que os cinco milhões previstos não resolvem todos os problemas com que a universidade se confronta. Quanto aos cenários apresentados, mencionou que a aposta deverá incluir a contratação de ambas as carreiras, pois se por um lado o relógio está a contar para a contratualização de investigadores, também existe a necessidade de substituição e renovação do corpo docente que emerge como

urgente. Reforçou que a média de idade dos docentes da UMinho ronda os 54 anos, de acordo com um estudo levado a cabo pelo próprio Conselho, sendo sete a oito anos superior à média dos docentes do ensino superior público universitário português (47 anos). Não querendo ser faccioso da carreira que integra, alertou que se o programa *FCT-Tenure* não resolver a questão de renovação do corpo docente, ter-se-ão de encontrar, também, outras medidas para ultrapassar este problema. Portanto, quanto a cenários possíveis, numa candidatura ao *FCT-Tenure*, é favorável a que se encontre um equilíbrio para a contratação em ambas as carreiras, sendo que ambos os problemas exigem medidas rápidas.

A Conselheira Cláudia Pascoal opinou que o *FCT-Tenure* é um programa que não poderá ser desaproveitado, mesmo tendo limitações, sendo favorável a que se encontre uma estratégia mista para ultrapassar a questão do envelhecimento do corpo docente e as aposentações e o término dos contratos dos investigadores. Apesar de existirem muitos outros problemas na universidade, revelou preocupação quanto ao esvaziamento do corpo de docentes e de investigadores e, por este motivo, estas questões assumem um caráter de urgência. Questionou relativamente ao posicionamento institucional da Reitoria perante estas problemáticas.

A Conselheira Ana João Rodrigues, corroborando os argumentos já explicitados anteriormente e considerando o programa *FCT-Tenure* interessante, enfatizou o problema contratual de investigadores, muitos deles a trabalhar na UMinho há décadas. Não descurando o problema do envelhecimento do corpo docente, revelou preocupação perante a possibilidade de investigadores ficarem sem contrato a curto prazo. Questionou, também, sobre o posicionamento da Reitoria face a estas problemáticas, nomeadamente o que quer para o futuro, permitindo uma discussão mais profícua e construtiva.

A Presidente solicitou esclarecimentos quanto ao impacto da queda do Governo nestas matérias. O Conselheiro Nuno Cerca, mesmo com a possibilidade do programa *FCT-Tenure* ser cancelado, sublinhou que não invalida que a UMinho tenha esta discussão e defina o seu posicionamento estratégico perante estes problemas emergentes. Contudo, apesar do OE ter sido aprovado na generalidade, tudo poderá acontecer, concluiu.

O Conselheiro António Onofre, defensor de equipas estabilizadas, partilhou ter mais preocupações do que certezas quanto a estas temáticas, reforçando que o *FCT-Tenure* poderá responder a uma pequena parte do problema. Acrescentou que o ponto crucial de reflexão se relaciona com a definição de estratégias para manter a excelência da atividade científica da universidade, revelando preocupação com o cenário abstrato que, neste momento, paira nas universidades e nos centros de investigação. Sendo necessário tomar decisões, sente que as regras não estão definidas com clareza, acrescentou.

O Conselheiro Tiago Silva iniciou a sua intervenção partilhando o seu desagrado pelo facto do Conselheiro Nuno Cerca ter dirigido à academia uma comunicação assinando como Secretário do Conselho Geral, podendo induzir, erradamente, a comunidade académica que se tratava de uma mensagem do órgão. Não obstante esta nota, agradeceu ter trazido este assunto à discussão, com forte impacto na vida das pessoas

e da própria universidade. Além do posicionamento da Reitoria, considerou importante auscultar as unidades orgânicas, considerando que, de acordo com a gestão orçamental em vigor, terão de ser estas a pronunciarem-se sobre o financiamento destas carreiras. Os Centros de Investigação assumem, aqui, uma voz importante também, mencionou. Fez referência ao facto dos Laboratórios Associados terem o compromisso de integrarem, pelo menos, 10% dos investigadores na carreira, devendo ser acautelada esta questão. Mencionou, ainda, que o programa não deverá incluir apenas os investigadores contratados no âmbito da norma transitória, apesar de representar um número significativo, mas também abarcar outros investigadores contratados por outros mecanismos jurídico-laborais, abrangendo inclusive posições superiores às de investigador auxiliar. Esclareceu que o aumento do número de investigadores doutorados é justificado, também, pela exigência da FCT de contratar estes profissionais no âmbito de projetos de investigação, anteriormente com perfil de bolseiros, mas que após o término dos referidos projetos, o vínculo contratual também finalizava. Apesar de ser falada a atribuição de 10% das vagas para a UMinho, referiu ter dúvidas quanto ao público que abrange: universidades, laboratórios associados, CoLAB? Mais ainda, dentro da academia, partindo do pressuposto que seriam 95 vagas, como será feita essa distribuição pelas unidades e subunidades orgânicas, interrogou.

O Conselheiro António Onofre retomou a palavra para acrescentar à sua intervenção anterior uma questão que, na sua ótica, apresenta-se como essencial, que se prende com a identificação, desde já nos vários centros de investigação, dos contributos que cada investigador pode dar à universidade. No fundo, no seu entender, o problema poderá ser um pouco invertido, procurando conhecer e perceber que tipo de investigação é que se faz nas unidades de investigação, com que equipas, quais os programas de financiamento, o que é estruturante. Acrescenta que o número de vagas não deve ser esgotado logo numa primeira fase, abrindo, desta forma, a possibilidade de integrar investigadores de excelência com fortes probabilidades de apresentarem novos projetos e ideias. Um bom planeamento, nesta fase, será crucial, afirmou.

Conferida a palavra ao Conselheiro Nuno Cerca que começou por agradecer os contributos e intervenções, elucidou vários aspetos: *i)* de acordo com o estudo do Conselho, a maioria dos doutorados manifestou preferência pela carreira de investigação; *ii)* sublinhou que várias instituições de ensino superior, assim como o CRUP, manifestaram a discordância com este programa, mas mesmo assim o programa avançou; *iii)* no que à renovação do corpo docente diz respeito, corroborou os argumentos apresentados, tendo a noção que o programa em debate será utilizado, em muitas instituições, para colmatar esta carência. Contudo, alertou que as unidades orgânicas da UMinho apresentam realidades bastantes distintas: umas terão muitos investigadores, outras terão um número reduzido; *iv)* quanto ao fator da excelência da investigação, teme que se perca pelo facto do número de investigadores ser mais reduzido; *v)* salientou, ainda, que o número de vagas não pode ser ocupado progressivamente; terá de ser no imediato dado que o OE não permite que o cômputo geral do investimento em salários seja superior a 3% relativamente ao ano anterior ou 5% com autorização do Ministro; *vi)* pediu desculpa se causou algum desconforto aos Conselheiros por ter assinado a comunicação como secretário do Conselho Geral, tendo entendido não ser problemático, dado que os

comunicados oficiais do Conselho são enviados pelo secretariado do órgão; *vii)* confirmou que, efetivamente, o concurso não se aplica apenas aos investigadores contratados ao abrigo da norma transitória, mas abarca outras modalidades contratuais como *CEEC-individual*, *CEEC-institucional*, entre outras.

O Conselheiro Luís Santos solicitou a palavra para fazer menção a duas situações: primeiramente, partilhou que a discussão de qualquer tema implica a troca de impressões e opiniões e não deverá culminar no comentário sobre a opinião partilhada por cada membro do Conselho; de seguida, manifestou, também, o seu desagrado pelo facto da mensagem do Conselheiro Nuno Cerca conter a menção, na assinatura, ao cargo de secretário do Conselho. Aconselhou prudência no uso desta referência, pois a academia poderá não entender como uma comunicação a título individual.

Sabendo, claramente, que não houve intenção de apropriação do cargo, assim como passar uma mensagem aplicada a todo o órgão, a Presidente recomendou contenção no recurso à menção a estes cargos. Quanto à observação do Conselheiro Luís Santos relativamente à discussão e debate, a Presidente sublinhou que pauta a sua ação, conferindo a palavra a todos os membros, não podendo obrigar, nem proibir a ocorrência de intervenções. Frisou que o debate de ideias implica a partilha das mesmas.

Em representação do Reitor, o Vice-Reitor Eugénio Campos Ferreira referiu que este debate poderá ser extemporâneo pela conjuntura política do país, devido à queda do governo, trazendo incerteza e instabilidade que dificultam a definição de uma posição concertada da UMinho face ao programa *FCT-Tenure*, assim como a outras iniciativas de recrutamento de docentes e investigadores. Adiantou que será conhecida a previsão do OE até ao final do mês de novembro, onde está inscrita a possibilidade do aumento da dotação financeira da UMinho, tal como referido anteriormente pelo Conselheiro Nuno Cerca. Acrescentou que também estava previsto o reforço de uma verba destinada apenas à investigação, que permitiria atenuar o problema da precariedade, através de um programa que o Governo se preparava para firmar com as instituições de ensino superior, em substituição do contrato de legislatura, com o financiamento de cerca de dois milhões de euros, embora, muito provavelmente, não irá avançar. Ora, todas estes fatores condicionam a posição estratégica da UMinho e as medidas que haviam sido pensadas para ultrapassar estas questões. Explicitou ainda que o novo modelo de dotação das instituições de ensino superior e distribuição de orçamento, apesar de inscrito no OE, não avançou para a fase de publicação em documento legal, de modo a estabelecer a forma como, nos anos seguintes, o OE iria ser consagrado em termos de distribuição às instituições de ensino superior. Neste sentido, frisou que, previsivelmente, em 2024 a UMinho terá um reforço financeiro de cinco milhões de euros, mas não é sabido se nos anos seguintes este modelo é mantido, se será recuperado um modelo mais antigo ou criado um novo modelo. Em relação ao programa *FCT-Tenure*, reconheceu que o calendário previsto irá dificultar, ou mesmo impedir, contratações durante o ano de 2024, atendendo às várias fases e procedimentos inerente à contratação, nomeadamente, avaliação de candidaturas e audiência prévia. O planeamento do próximo ano terá de ser feito, clarificou, até pela necessidade de cabimentação de verba, mas admitiu que a maior parte das contratações decorrerão em 2025. Identificou as dificuldades inerentes ao término dos contratos ao abrigo da norma transitória, ao tempo que a universidade terá de atuar e aos prazos processuais

a respeitar, mas face ao período de elevada incerteza, esta discussão não se revela profícua na definição e adoção de uma estratégia institucional. Continuou a sua intervenção, afirmando que num momento posterior à aprovação do OE e, portanto, em próximas reuniões do Conselho, estarão dotados de novos dados para enriquecer o debate desta questão.

Referindo-se ao posicionamento da universidade perante a tutela, o Vice-Reitor assinalou que o reforço de cinco milhões na dotação financeira da UMinho resultou, em grande medida, da pressão exercida, juntamente com os membros da Comissão Permanente do CRUP (UMinho, UPorto e ISCTE), junto do Governo e da Ministra Mariana Vieira da Silva. Sublinhou que muito tem sido feito pela Reitoria, através desta interlocução com a Ministra, com o Secretário de Estado, com outros ministérios e até mesmo com o Primeiro Ministro para conseguir este reforço de dotação para a UMinho, em particular, que viu reconhecida a injustiça de que estava a ser alvo nos últimos anos em termos de distribuição de OE, particularmente, desde 2010. Frisou que na UMinho existem áreas que detêm muitos investigadores precários e necessidades de contratação de professores, mas também outras que comportam muitos investigadores precários sem se confrontar com a necessidade de contratação de docentes e vice-versa. Portanto, este instrumento deverá ser aproveitado para a contratação de profissionais de ambas as carreiras. Adiantou que a estratégia prevista para colmatar esta situação passará por convocar as unidades orgânicas e as unidades de investigação, dado que as Escolas e Institutos, de acordo com o modelo de gestão orçamental atual, poderão cofinanciar a contratação destas posições.

Quanto ao número percentual de vagas referido durante o debate, o Vice-Reitor esclareceu que, de facto, em termos de instituições universitárias ronda os 10%, porém, dado que o programa *FCT-Tenure* também se destina às instituições politécnicas, é esperada uma redução desta percentagem. As candidaturas serão individuais, analisadas caso a caso, explicitou. Identificando cerca de duas centenas de investigadores com contratos ao abrigo da norma transitória, dos programas de estímulo ao emprego científico e de projetos de investigação, recomendou que os próprios centros de investigação se mantenham atentos, pois podem assumir-se como vias de contratação destes investigadores. Por sua vez, os investigadores devem manter-se atentos às oportunidades que surgirem de outras instituições de ensino superior, sejam universidades, sejam politécnicos, acrescentou.

Dando por terminada a sua intervenção, o Vice-Reitor mostrou-se disponível para o esclarecimento de outras questões.

Solicitada a palavra pela Conselheira Ana João Rodrigues, considerando que existem oito unidades orgânicas com uma situação financeira deficitária, que integram investigadores de excelência, questionou como é encarada a possibilidade de contratação de investigadores sendo que a responsabilidade de gestão orçamental foi transferida para essas mesmas unidades. Apresentando o exemplo da Escola de Medicina, com investigadores de excelência no panorama nacional e internacional, mas sem capacidade financeira para

propor a contratação de investigadores, interrogou como é que será desencadeado este processo, principalmente, nas unidades orgânicas que não possuem folga orçamental.

O Vice-Reitor elucidou que as unidades orgânicas que geram mais despesa que receita não estão, de modo algum, impedidas de inscrever no seu orçamento aquilo que tencionam fazer quanto a este instrumento, tal como também inscrevem outro tipo de despesa. Acrescentou que a unidade de investigação associada à Escola de Medicina, o ICVS, é uma unidade da qual se espera o mesmo nível ou um nível superior de financiamento no futuro e, portanto, poderá contribuir para o cofinanciamento destas contratações, não vendo como uma dificuldade. Concluiu, confirmando que a unidade orgânica será convocada para a preparação da candidatura e as fichas serão individuais.

Concluiu, informando que há cinco anos atrás a UMinho tinha um investigador de carreira e, atualmente, tem 42 investigadores e dez concursos em curso, sendo ultrapassado, muito em breve, as cinco dezenas de investigadores. Este número aumentará significativamente no futuro por via deste instrumento, ganhando uma expressão muito considerável, concluiu.

Não havendo mais pedidos de intervenção a registar e com uma reunião convocada para as 16horas dos membros eleitos do CGeral, a Presidente declarou terminada a reunião às 15h55m, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidente e pelo Secretário do Conselho.

A Presidente,

Assinado por: **MARIA JOANA RAPOSO MARQUES VIDAL**
Num. de Identificação: 04069706
Data: 2024.02.02 20:23:15+00'00'

O Secretário,

Assinado por: **NUNO MIGUEL DIAS CERCA**
Num. de Identificação: 11278372
Data: 2024.02.05 11:56:14+00'00'

Anexo I

Folha de presenças

Universidade do Minho
Conselho Geral

MEMBROS DO CONSELHO GERAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

REUNIÃO PLENÁRIA N.º 6/2023
20 de novembro de 2023

Membro	Rubrica
Ana Isabel Maia Nunes	
Ana João Gomes Rodrigues	Ana João Rodrigues
Ángel Maria Carracedo Álvarez	
António Carlos Fernandes Rodrigues	
António Joaquim Onofre Abreu Ribeiro Gonçalves	
Delfina Rosa Rocha Gomes	DGomes
Isabel Maria Costa Soares	
Joana Carolina Santos Fraga	Joana Fraga
Joana Rodrigues Arantes Silva	
Joaquim Agostinho Castro de Freitas	
Luís António Martins Santos	
Manuela da Assunção Borges Vaz Soares	
Margarida Isaías Ferreira dos Santos	
Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal	
Maria Joana Raposo Marques Vidal	
Marta Alexandra Teixeira Mestre	
Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins	Miguel Afonso Martins
Nuno Miguel Dias Cerca	
Patrícia Espinheira Sá Maciel	Patrícia Maciel
Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio	
Tiago Filipe Silva Miranda	
Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva	
Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares	